



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3967
01 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 135/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o termo aditivo ao contrato 135/2022, celebrado com **JR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, aditivando o valor do Contrato em R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), passando o novo valor do Contrato para R\$25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de FEVEREIRO de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira, Juarez de Medeiros Pereira, Juliano Balbino de Melo e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 06 de março e término no dia 10 de março de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de Março de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Sergio Murilo Rosa de Carvalho
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho e Sergio Murilo Rosa da Silva.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 06 de março e término no dia 10 de março de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de março de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 891/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA CLARA DIAS CANTANHEDE VIEIRA NUNES**, efetiva no cargo de Assistente Social I “B”, matrícula nº 1274/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “d”, 42, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos proporcionais, na percentagem de 45,014%, incidente sobre o valor da média aritmética simples de 80% das maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2862 de 25/02/2022. Art. 1º, Anexo III do Decreto Municipal nº 7165 de 04/03/2022.	3.129,13
Triênio (12%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	375,50
Adicional de Aperfeiçoamento VIII (2%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	60,76
TOTAL		3.565,39



BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Média dos Salários	R\$ 3.352,94
Fator de Proporcionalidade (4929/10950)	45,014%
Valor do Provento	R\$ 1.509,28

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 070/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 070/2023, celebrado com a empresa **REJANE PAES LEME DE MORAES**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL, MAQUIAGEM – TEMAS INFANTIS NO EVENTO BAILE INFANTIL – CARNAVAL 2023 – PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais) tendo prazo de vigência do dia 18 a 22 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 072/2023, celebrado com **MEL ENTRETENIMENTO EIRELI** tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO CARNAVAL 2023** no valor total de R\$ 21.780,00(vinte e um mil, setecentos e oitenta reais) tendo prazo de vigência do dia 18 a 22 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 063/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 063/2023, celebrado com a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, tendo como objeto a **SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 33ª FESTA DO TOMATE – XXXIII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 213.464,05(duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), tendo prazo de vigência a partir de sua assinatura até o dia 12 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 071/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato 071/2023, celebrado com **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** tendo como objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O EVENTO " CARNAVAL 2023" QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** em atendimento ao Fundo Municipal de Turismo no valor de R\$ 9.788,00(nove mil, setecentos e oitenta e oito reais) com prazo de vigência do dia 18 a 22 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 017/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5579/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DE ACESSO À RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS – CENTRO – PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICAFER CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 222.378,96 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 222.378,96 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 198/2023 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n.º 152 inciso IX da Lei Municipal n.º 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n.º 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 883/2023 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **PATRICIA STRUTZ RAMOS**, matrícula 1483/01, ocupante do cargo de **MÉDICA B I A**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **03/04/2023 a 01/06/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 199/2023 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal n.º 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 1473/2023 de 15/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **PAMELA TOBLER BENNETT**, matrícula 1709/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08/02/2023, com vigências até 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 017/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DE ACESSO À RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS – CENTRO – PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **GICAFER CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 222.378,96 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 053/SME/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESOR B	VIGENCIA	%
1525/01	MOISÉS PIRES TEXEIRA	01/02/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 053/SME/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESOR B	VIGENCIA	%
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	01/02/2023	40
1758/01	MARILENE DE ARAÚJO	01/02/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 053/SME/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESOR B	VIGENCIA	%
1834/01	PABLO MIRANDA SOARES	13/02/2023	20

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 053/SME/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESOR B	VIGENCIA	%
1073/01	CARMEN BEATRIZ L.P. DE M. PACHECO	01/02/2023	100
804/01	JANE DA ROCHA COSTA	01/02/2023	100
493/01	JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES	01/02/2023	100
871/01	LUIZ EITOR FONTES TREGA	01/02/2023	100
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	01/02/2023	100
1194/01	MARCIA CRISTINA DE M. MOLINARI	01/02/2023	100
1071/01	VIVIANE DE MORAES GOMES	01/02/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RE – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 053/SME/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nome:	Matrícula	Data de início	%
ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO	1554/01	01/02/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RE – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementandose, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2023 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 195/2022 – G.P;

CONSIDERANDO o contido no Processo 1896/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 1896/2023, visando apontamento de responsabilidade, garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Desobediência e insubordinação
Tipificação (Normas infringidas)	Art. 193, incisos III e IV da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2023.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública

PORTARIA Nº 208/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 011/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 001/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 023/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 15 de março de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com ou dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 01 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA "TIPO BICA CORRIDA".

Data e Local: 17 de março de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 01 de março de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

